

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 2023

Carta – Sindipetro – RJ – nº 346/2023

À  
**Petrobras Transportes S.A. – Transpetro**  
A/C: Alexandre Jatczak Almeida

**Assunto: Estado de greve por tempo indeterminado SUDAMIN do Brasil**

Considerando as demissões arbitrárias de dois trabalhadores da empresa SUDAMIN do Brasil, no ápice de um processo reiterado de violência contra os trabalhadores, agora, demitidos;

Considerando a necessidade de que os trabalhadores sejam tratados com isonomia quanto ao local de marcação de ponto;

Considerando todo o cenário de insegurança atual relacionado aos defeitos constantes na lancha de transporte dos trabalhadores do administrativo, chegando até a apresentar situações de princípio de incêndio; Ainda, a queda de braço de carregamento no Píer da Ilha d'água; Os furos nos tetos de taques fixos também na Ilha d'água; O estado de corrosão acentuada em vários pontos do terminal (Ilha d'água, Ilha Redonda, Ilha Comprida e GNL);

Considerando, por fim, toda a especificidade das atividades executadas pelos trabalhadores no TABG;

Informamos que hoje, onze de outubro de 2023, os trabalhadores próprios e contratados de todos os contratos que atuam no TABG aprovaram, por unanimidade, o corte de renição a partir da manhã de dia 13.10.2023 e suspensão das atividades a fim de avançar negociações sobre a seguinte pauta:

- Reversão imediata das demissões arbitrárias;
- Que o ponto de todos os trabalhadores (próprios e contratados) sejam marcados na Ponte do Barão, na primeira catraca, tal como ocorre para os próprios;
- Que as questões de SMS acima relacionadas sejam resolvidas;
- Que seja criado um Adicional Regional de Especial de Campo em valor a ser negociado a ser pago aos trabalhadores.

Ressaltamos que estamos à disposição para negociação do efetivo mínimo, o qual manteremos, na ausência de manifestação, no quantitativo definido em outros movimentos similares.

**Atenciosamente,**

**p/João Paulo Pereira do Nascimento**

**p/Victor Dantas Fonseca Dias**

**p/ Diretoria Colegiada do Sindipetro-RJ**

**p/Reginaldo Pontes da Silva Junior**

**p/Alex Azevedo Parada**